



Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

2º PERCURSO GERMÂNICO

DESFILE DO GRUPO DE DANÇAS FOCLÓRICAS FRAU KAROLIN

REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O **2º PERCURSO GERMÂNICO** tem por objetivos fundamentais:

a) Valorizar, preservar e divulgar as tradições germânicas do nosso município, por meio dos trajes típicos, dos costumes, da gastronomia, da música e da dança, proporcionando lazer e conagração à população de Itarana e turistas.

b) Fortalecer e dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Danças Folclóricas “Frau Karolin”, fundado em junho de 1991(mil novecentos e noventa e um).

a) Apoiar e contribuir na promoção dos festejos em homenagem ao 60º aniversário de Emancipação Política do município de Itarana, a serem realizados nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2024.

b) Promover entretenimento a população de Itarana e visitantes, num geral.

Art. 2º - O “**2º PERCURSO GERMÂNICO**” é uma realização do Grupo de Danças Folclóricas “Frau Karolin” e Prefeitura Municipal de Itarana, por meio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em parceria com a Polícia Militar, Defesa Civil, Comunidades, Grupos Culturais, Associações e Comércio em geral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no “**2º PERCURSO GERMÂNICO**” todos os comércios, empresas, associações, grupos organizados e sociedade civil.

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas no período de **02 à 12 de abril de 2024**, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, das 07 às 11hrs e das 13 às 16hrs.

Na inscrição deverá constar:

a) Razão Social (se houver);

b) CNPJ ou CPF;

c) Endereço completo;

d) Responsável;

g) Cópia da carteira de motorista do condutor do veículo, se houver;

h) Cópia do documento do veículo;

i) Termo de Compromisso e responsabilidade assinados.

DOS CRITÉRIOS

Art. 5º - Os critérios para participação no “**2º PERCURSO GERMÂNICO**” foram estabelecidos pelo Grupo de Danças Folclóricas “Frau Karolin”, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Deporto, Cultura e Turismo, conforme:

a) Poderão se inscrever comércios, associações, grupos culturais ou grupos organizados;

b) Cada comércio, associação, grupo cultural ou grupo organizado inscrito deverá aderir à caracterização Germânica do Percurso;

As inscrições serão validadas mediante o preenchimento e a entrega dos anexos I e II desse regulamento aos responsáveis pela inscrição;

d) Não será permitido nenhum tipo de “carreta”, “carrinho”, “paredão” ou outro aparelho de som, este ficará a cargo da organização do evento;

e) Durante todo o percurso deverão ser tocadas apenas músicas germânicas;

f) Serão permitidos tocadores de concertina e acordeom, ao vivo, no caminhão que representará o cortejo do casamento pomerano.



Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

- g) Poderão participar do desfile, veículos que estejam de acordo com as leis de trânsito e destinados ao transporte de passageiros e micro tratores (tipo tobata ou Braselia);
- h) Os micros tratores deverão ser conduzidos por pessoa com experiência para manusear o equipamento;
- i) Não será permitido uso de nenhum animal de montaria ou veículo de tração animal, durante o desfile;
- j) Os veículos e microtratores serão devidamente identificados. Aqueles que não estiverem identificados, não será permitida a participação durante o desfile.
- k) É estritamente proibido o consumo de qualquer bebida alcoólica pelos condutores dos veículos e micro tratores, sendo que o descumprimento deste, acarretará em penalização, de acordo com as normas de trânsito brasileiras;
- l) O desfile será acompanhado por uma guarnição da Polícia Militar, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros voluntários de Santa Maria de Jetibá;
- m) Cada comércio, associação, grupo cultural ou grupo organizado inscrito, poderá usar de sua criatividade durante o desfile;
- n) A ordem dos grupos, comércio e associações no desfile, será de acordo com a sua inscrição, sendo apresentada, oficialmente, dois dias uteis antes do dia do Percurso.

§ O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DESTES, ACARRETERÁ NO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO (A) INSCRITO (A), NO PRÓXIMO PERCURSO.

Art. 6º - O “2º PERCURSO GERMANICO” será realizado no dia **19 de abril de 2024**, com saída em frente ao Comercial Mattedi, com concentração a partir das 17 horas e saída as 18:00h, e será o seguinte trajeto: Saída da Comercial Mattedi, passando pela Rua Jeronimo Monteiro, parte da rua Jose Colnago (Dr. Braz), Rua Valentin De Martin e encerrando no Estádio Municipal.

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados pela coordenação do Grupo de Danças Folclóricas Frau Karolin, pelo telefone 27-997607021, ou na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo telefone 27-3720-4645.

Itarana, 25 de março de 2024.

MARCILEIDE STHUR

Coordenadora do Grupo Frau Karolin

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em exercício

JACQUES FABIANO TONIATO GONÇALVES

Presidente da Comissão de Festas



ANEXO I

2º Percurso Germânico

FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL (Se Houver) _____

CNPJ ou CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

ATIVIDADE E TEMPO NO MERCADO: _____

NOME DO CONDUTOR DO VEÍCULO E/ OU MICROTRATOR (se houver): ____

CONTATO TELEFÔNICO: _____



ANEXO II

2º Percurso Germânico

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que _____

_____,
irá participar do 2º Percurso Germânico, que acontecerá no dia **19 de abril de 2024**, com concentração a partir das **17h00 (dezessete horas)** e saída prevista às **18h00 (dezoito horas)** em frente ao Comercial Mattedi. estando ciente do regulamento do Percurso e comprometendo-se em cumpri-lo.

Declaramos ainda que durante o Percurso será utilizado o veículo ou microtrator (tobata e ou Brasília), placa: _____ (se houver) que será conduzido por _____

_____,
conforme habilitação em anexo. Sendo assim, este não irá consumir nenhum tipo de bebida alcoólica (sujeito a teste do bafômetro), durante todo o trajeto, visando a segurança e integridade do percurso para com a população, visitantes e turistas.

Por fim, assinam e se responsabilizam, o responsável pela inscrição e o condutor.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Condutor (se houver)